

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º DE 2019  
(Do Senhor Reginaldo Lopes)

*Susta os efeitos do Decreto nº 9.725, de 12 de março de 2019, que extingue cargos em comissão e funções de confiança e limita a ocupação, a concessão ou a utilização de gratificações.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados, nos termos dos incisos V e XI do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 9.725, de 12 de março de 2019, que extingue cargos em comissão e funções de confiança e limita a ocupação, a concessão ou a utilização de gratificações.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Foi publicado, no Diário Oficial da União de 13 de março de 2019, o Decreto nº 9.725, de 12 de março de 2019, que extingue cargos em comissão e funções de confiança e limita a ocupação, a concessão ou a utilização de gratificações

O governo com este decreto extinge uma serie de cargos sem indicar motivos e ainda extinge por decreto cargos instituidos por lei.

Esta extinção da forma que está causará a interrupção de serviços essenciais em diversos orgão federais como Universidades e Instituições Federais de Ensino. Se os efeitos deste decreto forem mantidos comprometerá o ensino superior e

tecnológico federal e ainda diversos serviços, o que sem justificativa e sem planejamento, devasta serviços essenciais à toda população.

É preciso sustar os efeitos deste decreto para garantir um ensino de qualidade nas Instituições Federais.

Sala das Sessões, em de março de 2019.

DEP. REGINALDO LOPES  
PT-MG